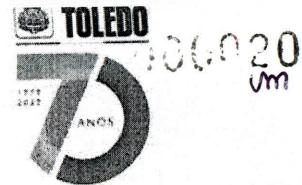


# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná



Ofício nº 841/2022-GAB

Toledo, 1º de novembro de 2022.

Ao Senhor  
**VEREADOR MARCELO MARQUES**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação  
Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 147/2022-GVMM, protocolizado sob o nº 49152/2022.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no documento em epígrafe, encaminhamos o Ofício 268/2022-SMPHU, expedido em 31.10.2022, pela Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relacionadas ao Projeto de Lei nº 162/2022.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal do Planejamento,**  
**Habitação e Urbanismo**

906.021  
TOLEDO



**Ofício nº 268/2022-SMPHU**

Toledo, 31 de outubro de 2022.

Ao Senhor  
**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura do Município de Toledo  
Toledo – PR

**Assunto:** Resposta do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, referente aos Projetos de Lei nº 162 de 2022. Protocolo nº 49152/2022 e Ofício nº 147/2022 - GVMM.

Senhor Prefeito,

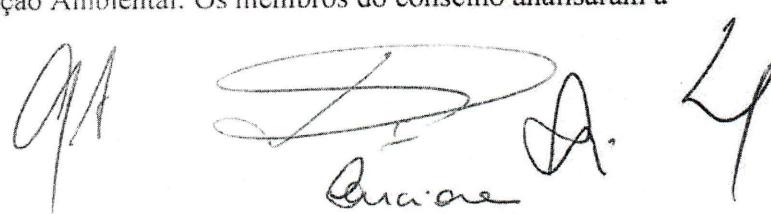
Encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, a resposta do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, através da ata de reunião do conselho, realizada na data de 27 de outubro de 2022, referente ao protocolo e ofício supracitado.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para qualquer evento qualquer esclarecimento se julgar necessário.

Atenciosamente,

*21/10/2022*  
**Jadyr Claudio Donin**  
Secretário do Planejamento  
Habitação e Urbanismo

1 Reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do  
2 Plano Diretor – CMDAPD, realizada no auditório da Prefeitura do Município de Toledo,  
3 aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as 08:30 horas, estando  
4 presentes os membros do CMDAPD: Jadyr Claudio Donin (Secretaria do Planejamento  
5 e Urbanismo), Wagner Fernandes Quinquiolo (Coordenador de Acompanhamento e  
6 Execução do Plano Diretor), Luciane Graziele de Souza Leonardi (Secretaria de  
7 Habitação, Serviços e Obras Públicas), Leandro Donato Specia (Associação dos  
8 Engenheiros e Arquitetos de Toledo), Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica),  
9 Solange Silva dos Santos Fidelis (Conselho deliberativo do fundo para financiamento da  
10 política habitacional), Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil) e Adriano  
11 Thomé (Ordem dos Advogados do Brasil - Suplente). A reunião teve por objetivo  
12 apresentar as demandas da Câmara Municipal, relativas aos projetos de lei números 143  
13 e 162, ambos do ano de 2022. Esteve presente o Secretário do Agronegócio, de Inovação,  
14 Turismo e Desenvolvimento Econômico, Diego Bonaldo, para suprimir as dúvidas  
15 relativas aos projetos de lei. **PROJETO DE LEI N° 143/2022:** Diego Bonaldo  
16 apresentou aos membros do conselho que a proposta da lei estabelece regras para o uso e  
17 a ocupação de áreas públicas, para o exercício de atividade econômica de comercialização  
18 de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante ou estacionário. Bonaldo  
19 ressaltou principalmente o artigo 7º do projeto de lei, em que se permite a ocupação de  
20 parte do passeio público para o uso de mesas e cadeiras, contudo, garantindo uma faixa  
21 de passagem livre de transeuntes com no mínimo um metro e sessenta centímetros. Os  
22 membros do conselho analisaram o projeto de lei, sendo aprovado por unanimidade.  
23 **PROJETO DE LEI N° 162/2022:** Bonaldo explicou que a proposta do projeto de lei  
24 autoriza o executivo municipal a outorgar concessão, a título oneroso, mediante licitação,  
25 para instalação, manutenção e utilização, para exploração publicitária, de elementos do  
26 mobiliário urbano no Município de Toledo. Bonaldo apresentou aos membros do  
27 conselho o parecer jurídico da Câmara Municipal, onde indica que há contradição do  
28 projeto de lei proposto em relação ao artigo 180 do código de postura municipal. Os  
29 membros do conselho analisaram o artigo 180 do código de posturas, e o compararam em  
30 relação ao projeto de lei apresentado. No entender do conselho, de forma unânime, não  
31 há contradição, pois este define de forma objetiva os locais onde poderão ser licitados,  
32 regulamentando, assim, esses locais. Desta forma o conselho não apresentou óbices  
33 quanto ao projeto de lei proposto. **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PARQUE  
34 INDUSTRIAL CITTADIN:** Outra solicitação da Secretaria do Agronegócio, de  
35 Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, trata-se do pedido de alteração de  
36 zoneamento do parque industrial Cittadin. A Lei “R” nº 71, de 20 de outubro de 2020  
37 procedeu a desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis, visando à implementação  
38 de políticas de incentivo a industrialização. Contudo, o zoneamento deste parque  
39 industrial ainda está definido como zona residencial 1, e para se adequar melhor à  
40 proposta, o ideal seria reclassifica-lo como zona de indústrias e serviços (ZIS), de modo  
41 a cumprir a finalidade da lei. Os membros do conselho analisaram a proposição e  
42 entenderam de forma unânime que a alteração seria adequada não somente no parque  
43 industrial Cittadin, mas também nos imóveis no entorno, para não ocorrer conflitos de  
44 zoneamentos. Neste sentido, o conselho entendeu que o ideal seria considerar zona de  
45 indústrias e serviços (ZIS) os imóveis situados a esquerda da Rua Ângela Zanella (no  
46 sentido de sul para norte), nas quadras 114, 115 e 115 do Loteamento Santo Ângelo como  
47 zona de indústrias e serviços (ZIS). **PROTOCOLO N° 48596/2022:** O presente  
48 protocolo solicita a alteração de zoneamento do imóvel sob cadastro municipal número  
49 56587. O imóvel está situado a sudeste da esquina da Rua Pedro Alvarez Cabral com a  
50 Rua Cascavel, e atualmente é classificado como parte em Zona de Ocupação Especial e  
51 o restante como Zona de Preservação Ambiental. Os membros do conselho analisaram a

  
M. A. L.  
Bracone



**TOLEDO**  
PREFEITURA

006023  
vm  
Prefeitura do Município de Toledo – PR  
Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro – Toledo/PR

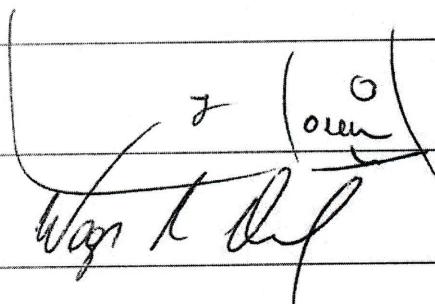
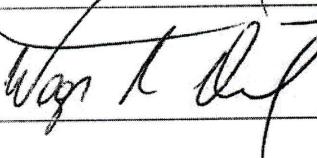
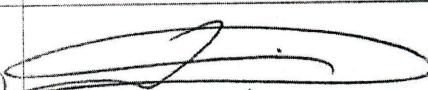
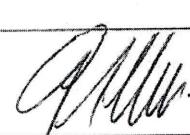
52 área proposta e entenderam que a alteração necessitará de estudos complementares, como  
53 projeto topográfico da área, delimitação de vegetação nativa e possíveis nascentes, de  
54 modo a definir com precisão em quais áreas poderão ser alteradas o zoneamento.  
55 Concluídos os trabalhos, Jadyr Claudio Donin agradeceu a presença de todos e encerrou  
56 a reunião as 10:00h.

Jadyr Claudio Donin  
Raimundo Leonardi

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO  
DIRETOR (CMDAPD)

## LISTA DE PRESENÇA

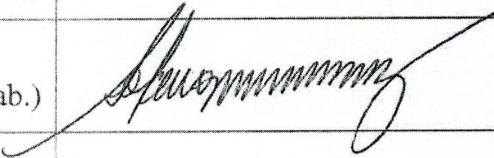
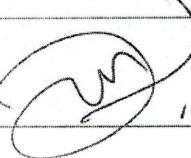
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27/10/2022.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA
Jadyr Cláudio Donin (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Wagner Fernandes Quinquiolo (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	
Maicon Bruno Stuani (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Junior Henrique Pinto (Secretaria do Meio Ambiente)	
Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica)	
Leandro Donato Specia (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo)	
- (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Margareth Cristiane Rech (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Mario Lopes dos Santos Neto (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO  
DIRETOR (CMDAPD)

## LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27/10/2022.

MEMBRO SUPLENTE	ASSINATURA
Stella Taciana Fachin (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	
Luciane Graziele de Souza Leonardi (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Scheila Taimara da Silva (Secretaria do Meio Ambiente)	
Afonso Simch (Assessoria Jurídica)	
Cesar Adriano Kruger (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo)	
Solange Silva dos Santos Fidelis (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Wellington Trajano Donadel (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Gilberto Menoncin (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Adriano Thomé (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO****SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**49711  
25/10/2022  
Luciano  
10.1.26  
vm**Ofício nº 186/2022 – SADE/GAB – PR**

Toledo-PR, 25 de outubro de 2022.

**Ao  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO  
DO PLANO DIRETOR - CMDAPD**

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 162/2022**

Encaminha-se para este Conselho o projeto de lei nº 162/2022, que dispõe da autorização para outorga de concessão de uso administrativo visando a criação, confecção, instalação e manutenção de mobiliários urbanos como relógios eletrônicos digitais, placas, abrigos e totens de paradas de ônibus bem como placas de ruas, com a exploração publicitária, mediante licitação, visto que, no Parecer Jurídico nº 302/2022, houve o apontamento de que tal normativa colide com o artigo 180, § 1º Código de Posturas, Lei nº 2.369/2021, que proíbe publicidade em logradouros públicos.

Estes recebem regulamentação adequada na legislação urbanística e atuam no sentido de melhorar a vida urbana e sua infraestrutura, garantido maior conforto, acessibilidade e informações às pessoas. Dentre os mais comuns, cita-se os abrigos e pontos de ônibus, relógios, bancas de jornais, postes, pontos de informação, banheiros públicos, lixeiras, entre outros.

É de conhecimento comum que a manutenção e investimentos nos mobiliários oneram a Administração Pública, sendo inegável a necessidade de investimento nestes itens, provendo bem-estar à população.





GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INovaÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

000027  
VM

Não obstante, a exploração publicitária dos mobiliários mostra-se bastante atrativa, visto que interagem com milhares de pessoas todos os dias. Assim, é comum em diversos municípios a concessão do direito de explorar e comercializar anúncios e publicidades nos mobiliários, o que permite a realização de investimentos pelos concessionários e a manutenção desses, além de propiciar recursos adicionais a administração municipal que pode direcionar o foco e esforços para as áreas que exigem atuação intensiva da gestão pública.

O município atualmente tem a contratação de uma empresa que explora o serviço, contudo, o objetivo do projeto de lei é autorizar a concessão da exploração, o que gera maior segurança jurídica à empresa que realizará os investimentos nos mobiliários.

Desta forma, segue o projeto para análise e parecer.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

**DIEGO BONALDO**  
Secretário do Agronegócio, de Inovação,  
Turismo e Desenvolvimento Econômico